



1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto registrar:
- 1.2. A prorrogação da vigência do Contrato nº 03/2023/CAMPUS MARAGOGI;
- 1.3. Retificação da tabela 01;
- 1.5. Renúncia do valor do reajuste do valor contratual .

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1. Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 03/2023 – Campus Maragogi, por **12 (doze) meses**, cumpridos no período de **04/08/2024 a 04/08/2025**.
- 2.2. Este Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RETIFICAÇÃO

- 3.1. Fica retificada a coluna descrição da tabela 01 do termo contratual 03/2023, logo:

Onde se lê:

Contratação de link de internet de **1000 MBPS** para o IFAL – Campus maragogi

Leia-se:

Contratação de link de internet de **500 MBPS** ...

4. CLÁUSULA – DO VALOR

- 4.1. O valor total estimado e atualizado do contrato é de **R\$ R\$ 12.000,00 (Doze mil reais)**, considerando a análise de todos os termos aditivos anteriores e o valor contratado efetuado pelo presente Termo.
- 4.2. Este Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura. (Tabela 02):

(Tabela 01)

Grupo	It em	Descrição	Unid.	Cód. Catser	Quant. Total	Valor Unitário (R\$)	Valor Total Anual (R\$)
1	10	Contratação de link de internet de 500 MBPS para o IFAL – Campus maragogi	Mês	26484	12	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00
VALOR TOTAL							R\$ 12.000,00

(Tabela 02)

Documento	Fls. dos autos	Data de assinatura	Objeto do termo	Valor total do Contrato	Prazo da Vigência Contratual
Contrato nº 03/2023	28	02/08/23	R\$ 12.000,00 e formalização contratual	R\$ 12.000,00	04/08/2023 a 04/08/2024
TERMO ADITIVO Nº 1			prorrogação de +12 meses de Vigência, e retificação da descrição	R\$ 12.000,00	04/08/2024 a 04/08/2025

5. CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS

5.1. Os recursos orçamentários para execução deste aditivo contratual correrão em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2024, na seguinte classificação: Gestão/Unidade – 26402/158147, Fonte – 100000000, Programa de Trabalho – 231719, Elemento de Despesa – 339039, PI –L0000P0143N Nota de empenho - 2024NE000012.

5.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada na dotação orçamentária prevista para o atendimento dessa finalidade, a ser consignada à Contratante, na Lei Orçamentária Anual.

5.3. Fica aqui registrado a(s) Nota(s) de Empenho Nº 2024NE00024 que cobriram as despesas decorrentes desta contratação nos exercícios anteriores até o momento.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA FUNDAMENTAÇÃO

6.1. O presente termo aditivo encontra amparo legal nos art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, art. 20, §3º, art. 39 e art. 51 e Anexo IX da IN SG/MPDG nº 05/2017 e cláusula terceira do Termo de Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1 A Contratante publicará extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo máximo de até 20 (vinte) dias daquela data, na forma prevista no parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Fica expressamente acordado que ao presente termo Aditivo aplicar-se-ão as soluções preconizadas pela legislação brasileira, inclusive quanto aos casos omissos.

8.2. O foro da Seção Judiciária da Justiça Federal na cidade de Maceió/AL é o único competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente contratação, com expressa renúncia de qualquer outro pelas partes, por mais privilegiado ou especial que seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado Contratante e Contratada, é lavrado o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, de acordo com o artigo 60 da Lei nº 8.666/1993, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e testemunhas abaixo nomeadas.

Maragogi/AL, ____ de _____ de 2024.

Sandra Maria Patriota Ferraz
Diretor Geral

Manoel Hermenegidio Cassiano da Silva
Representante Legal

Testemunha: _____ CPF _____

Testemunha: _____ CPF _____